

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI N 037/97

Institui o Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, com remuneração equivalente a CC-5.

Art. 2º - Além da remuneração, fará jus à Verba de Representação igual a do Secretário Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Turuçu, 11 de setembro de 1997.

Edmar Scherdien
Prefeito municipal.

Registre-se e Publique-se
Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças